



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25.09.2020 – 08h30-11h30

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por conta do Decreto Municipal N.º 18.230 de 23/03/2020, o qual declara situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena em Piracicaba, em consonância com o Decreto Estadual N.º 64.881 de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo Teams, reunindo-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência do Sr. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Camila Colognesi Banzatto, Tatiana Teles Martins, Gustavo Nazato Valentinuci, Amanda Rosolem Ribeiro, Nair Paulino Fujita, Larissa Cristiane de Araujo, Jorge dos Santos Ferreira da Silva e Adriano Guilherme Camargo. Os suplentes Roberta Campos Costa e Tais Leite Mariano. Justificaram a ausência: Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Luciene Blumer e José Douglas Galvão. Roger inicia a reunião cumprimentando a todos. **1- DELIBERAÇÕES:** 1. Eleição Sociedade Civil CMDCA – Roger inicia a reunião dizendo que esta semana viabilizaremos todo o processo da eleição. A data de posse ainda está pendente, por causa da agenda do prefeito. Propõe sugerir três datas ao prefeito e assim conseguir conciliar a posse. Solicita a Gustavo a leitura do Edital. Gustavo inicia a leitura, solicitando o nome dos conselheiros que farão parte da Comissão Eleitoral. Roger fara parte da comissão, assim como a Dra. Janete, Jorge e Adriano. Nair ficará subsidiando a Comissão no que for necessário, mas não participará no dia da eleição. Quanto as inscrições, foram estipuladas de 28 de setembro a 07 de outubro e a eleição no dia 16 de outubro. Há um impasse quanto a publicitação da eleição para as OSCs e fica acordado em publicar no facebook, assim como enviar por email solicitando a confirmação do recebimento e também entrar em contato por telefone. Quanto a gravação dos candidatos a conselheiros, fica em aberto a forma do envio, por pen drive, whatsapp, email ou outra forma. Jorge solicita correção no edital, pois a partir do décimo artigo, não se deve usar o símbolo de número ordinal e sim o ponto. Quanto a posse dos novos conselheiros Roger diz que enviara para a secretária do prefeito as três datas possíveis para agendamento e no edital colocara que será conforme agenda do prefeito.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Quanto a assinatura do presidente na inscrição do candidato pode ser digital desde que contenha o carimbo da OSC. Terminada a leitura e feita as correções necessárias, o edital foi aprovado por unanimidade. **2.** SMADS ofício 292/2020 – Assunto Liberação valor FUMDECA- Roger faz a leitura de ofício enviado pelo SMADS, solicitando oito mil reais, do FUMDECA para subsidiar formação, com o palestrante Ricardo Falcon. Roger fala sobre a importância desse trabalho e relembra a formação realizada pelo Dr. Lucídio, o quanto foi esclarecedor para todos que participaram, mas há necessidade de se verificar legalmente como será liberada essa verba de oito mil reais do FUMDECA. Adriano solicita a presença da secretária do SMADS, Sra. Fabiane Fischer Gomes de Oliveira, para explicar melhor a dinâmica da formação. Sra. Fabiane diz que há necessidade de formação para que os projetos apresentados ao CMDCA sejam melhor escritos, pois muitos foram indeferidos por não ter base de escrita e que ela será realizada, mesmo sem a parceria do CMDCA. Gustavo diz que tal ação acrescenta muitos benefícios ao CMDCA e que tal parceria só vem acrescentar. Roger vê como importante a parceria e agradece a presença da secretária. Jorge fala que desde o início foi de aprovação a parceria de formação que está sendo proposta, e é importante observar administrativamente e legalmente qual é o caminho para essa destinação de recursos do FUMDECA. Também parabeniza a ação da secretária, mas precisamos ter cuidado com o manuseio do dinheiro público. Roger coloca em votação e é aprovada a liberação do recurso. Tais apresenta uma dúvida sobre o edital dos Projetos Temáticos, perguntando se o projeto apresentado no ano anterior, aprovado e desenvolvido, pode ser apresentado no ano vigente. Gustavo diz que o projeto precisa estar alinhado ao edital, que já está pronto mais quem vai divulgar será a próxima gestão. Roger diz da importância da parceria do CMDCA com a SMADS, assim como fortalecer o COMPETI. Temos o dever de aproximação com todos. **3.** Aprovação de Ata – Roger coloca em votação a ata da reunião extraordinária do dia vinte e quatro de julho e da reunião ordinária do dia quatorze de agosto, foram aprovadas por unanimidade. Roger agradece a presença de todos e finaliza a reunião. Eu, Nair Paulino Fujita, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita
Secretária CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.